



<b>PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO SICCAU 1962101/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CADASTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>DATA</b>	<b>12 DE JULHO DE 2024</b>

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE RELATOR**

O Coordenador da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás, designa o (a) Conselheiro (a) FLÁVIA DE LACERDA BUKZEM relator (a) do presente processo.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

Flávia de L. Bukzem  
CONSELHEIRA TITULAR  
PRESENTE DECANAL



<b>PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO SICCAU 1962101/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CADASTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>DATA</b>	<b>12 DE JULHO DE 2024</b>

### **RELATÓRIO E VOTO**

O processo, aberto no CAU/GO em 28/02/2024, versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação pela profissional MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA. A Área Técnica realizou a verificação da graduação do interessado junto à Instituição de Ensino Superior, juntou as informações em acordo com a Resolução nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2012 e encaminhou o processo para análise e homologação da Comissão.

#### **É o relatório. Passo ao voto.**

Após análise do processo e com base na Resolução nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2012 que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida nas citadas normativas;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Pós-Graduação em Instituições de Ensino reconhecida pelo MEC;

Considerando que a verificação do diploma e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

VOTO pela homologação do pedido de cadastro de Pós-Graduação em GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, *lato sensu*.

  
**CONSELHEIRO RELATOR**

Comissão de Ensino, Exercício e Formação Profissional



<b>PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO SICCAU 1962101/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CADASTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>DATA</b>	<b>12 DE JULHO DE 2024</b>

**FORMULÁRIO DE VOTAÇÃO**

Após apreciação do relato exarado pelo Sr. (a) Conselheiro (a) Relator (a), referente ao processo supracitado, fica deliberado conforme segue a votação dos membros desta Comissão de Exercício Profissional:

<b>Conselheiro Titular / Suplente</b>	<b>Assinatura</b>	<b>Voto (favorável / contra / abstenção)</b>
Flávia de Lacerda Bukzem (titular)		FAVORÁVEL
Celina Fernandes Almeida Manso (suplente)		favorável



<b>PROCESSO</b>	<b>PROTOCOLO SICCAU 1962101/2024</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CADASTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>
<b>DATA</b>	<b>12 DE JULHO DE 2024</b>
<b>DELIBERAÇÃO N.º 031/2024 – CEF-CAU/GO</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEF-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no dia 12/07/24, apreciou o processo nº 1962101/2024, que versa sobre solicitação de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional;

Considerando que o interessado apresentou a documentação exigida em acordo com a Resolução nº 18, DE 02 DE MARÇO DE 2012;

Considerando que as informações constantes na documentação apresentada pelo profissional confirmam a graduação no curso de Pós-Graduação em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

Considerando que a verificação do diploma e certificados junto às Instituições de Ensino foi realizada;

**DELIBEROU:**

1 – Pela homologação do pedido de cadastro de Pós-Graduação no registro profissional da Arqtª MARIA ABADIA MARTINS DE OLIVEIRA.

E devolvemos à Área Técnica, para continuidade do processo.

Goiânia, 12 de julho de 2024.

  
Flávia de Lacerda Bukzem  
(titular)

  
Celina Fernandes Almeida Manso  
(suplente)